CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034847
PROC. CMI 4630/2025
23/09/2025 14:10
IND 2404/2025

DESPACHADA
27ª Sessão Ordinária - 06/10/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal implantação do programa "Saúde na Hora".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal **implantação do programa "Saúde na Hora".** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA:

Venho sugerir a implantação do programa "Saúde na Hora", através da instalação de consultórios móveis ou estruturas leves e permanentes em locais públicos de grande circulação, tais como praças, parques, centros comerciais, terminais de ônibus e demais pontos estratégicos espalhados pelos diversos bairros da cidade.

A presente proposta surge a partir da observação de uma demanda crescente por atendimentos básicos e orientações de saúde que, muitas vezes, acabam não sendo plenamente atendidas dentro do fluxo tradicional da rede municipal. Indaiatuba é, reconhecidamente, uma cidade que possui uma estrutura sólida na área da saúde pública. As Unidades Básicas de Saúde (UBSs), o pronto atendimento e os demais serviços da rede têm atuado de maneira competente, especialmente no atendimento de casos de maior complexidade e no acompanhamento de pacientes crônicos. Entretanto, é igualmente perceptível que há uma lacuna entre essa estrutura e o cotidiano da população, especialmente no que se refere à oferta de serviços de saúde preventiva e orientações rápidas, em locais acessíveis e em horários flexíveis.

Nesse sentido, o programa "Saúde na Hora" se apresenta como uma proposta inovadora e altamente viável, cuja essência está na descentralização e capilarização do atendimento básico de saúde. Por meio da instalação de consultórios móveis ou de estruturas permanentes de atendimento simplificado,

o município poderá ofertar, de maneira contínua e estratégica, serviços de acolhimento, triagem e encaminhamento. Entre os serviços que poderiam ser disponibilizados nessas unidades, destacam-se a aferição de pressão arterial, a medição de glicemia capilar, o esclarecimento de dúvidas sobre sintomas leves, a orientação quanto ao uso de medicamentos, além de atividades educativas voltadas à promoção da saúde e ao autocuidado.

É importante frisar que a ideia aqui não é criar uma estrutura paralela à rede de saúde existente, mas sim complementá-la, ampliando seu alcance e fortalecendo a atenção primária, especialmente junto à população que, por diversos motivos, encontra dificuldades para se deslocar até as unidades de saúde convencionais. A presença desses consultórios em locais de grande fluxo de pessoas, como o centro da cidade, feiras livres, parques e eventos comunitários, torna o serviço mais visível, acessível e, sobretudo, mais presente na vida cotidiana da população.

Ademais, essa iniciativa tem o potencial de produzir impactos extremamente positivos, tanto no que diz respeito à prevenção de doenças e à detecção precoce de alterações clínicas, quanto na desafogamento da demanda nas UBSs e prontos atendimentos, que muitas vezes recebem pacientes em busca de serviços que poderiam ser resolvidos com uma simples orientação ou aferição de rotina. A população idosa, pessoas com mobilidade reduzida, trabalhadores com jornada extensa e mães com crianças pequenas seriam particularmente beneficiados com uma iniciativa como essa, que leva o serviço até o cidadão, e não o contrário.

Outro ponto importante a ser considerado é o aspecto educativo e humanizador da proposta. A presença constante desses pontos de atendimento em locais públicos reforça o papel do poder público como agente promotor de bem-estar e qualidade de vida, além de estimular a cultura da prevenção e da saúde como um direito coletivo e um dever compartilhado entre Estado e sociedade.

Vale lembrar que, embora Indaiatuba já promova, eventualmente, ações de saúde em eventos pontuais ou campanhas específicas, estas ainda ocorrem de forma esporádica e não alcançam, com a frequência e amplitude desejada, todos os bairros da cidade. Ao transformar essa ação em um programa regular, institucionalizado e com calendário fixo de atuação por região, será possível democratizar de maneira ainda mais eficaz o acesso à saúde básica,

levando informação, cuidado e atendimento direto às comunidades, inclusive em regiões mais afastadas do centro urbano.

Dessa forma, a presente indicação visa atender não apenas a uma necessidade objetiva e prática, mas também contribuir para o fortalecimento de uma política pública de saúde que seja proativa, resolutiva e verdadeiramente voltada para o cidadão em sua integralidade. A implantação do “Saúde na Hora” representa um avanço concreto na consolidação de uma cidade mais saudável, inclusiva e comprometida com o bem-estar de todos os seus munícipes.

Ante o exposto, e por compreender que saúde pública de qualidade se constrói com inovação, presença e escuta ativa da população, conto com a sensibilidade do Poder Executivo Municipal para a implementação desta relevante medida.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 2025.

Clélia Santos
Dados:
2025.09.23
10:36:29 -03'00'

CLÉLIA SANTOS
Vereadora